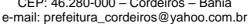
Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia





QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0578/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ENGECALC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR AS COMPLEMENTARES OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE -06 SALAS DE AULA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 33971/2014. CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO FNDE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ENGECALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 474 no bairro Alto Maron na cidade de Vitória da Conquista neste Estado da Bahia, CEP 45.005-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 08.239.458/0001-00, representado pelo Senhor Ronaldo Silva Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 66893/D Crea-MG e do CPF n.º 568.583.855-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0578/2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 003/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/05/2018, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 06 (seis) meses, de 07/06/2020 até 07/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-211 CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia



e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2020.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	ENGECALC CONSTRUÇÕES E
Delci Alves Luz	EMPREENDIMENTOS LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ n.º 08.239.458/0001-00 CONTRATADA

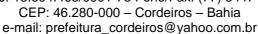
TESTEMUNHAS: NOME: NOME: CPF: CPF: RG n.º: RG n.º:

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia





OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0579/2018 **CELEBRADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E ENGECALC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ESCOLA 6 SALAS (PADRÃO FNDE), **TERMO** COMPROMISSO PAR: Nº 7488/2014, POVOADO ALVORADA NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.° 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ENGECALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 474 no bairro Alto Maron na cidade de Vitória da Conquista neste Estado da Bahia, CEP 45.005-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 08.239.458/0001-00, representado pelo Senhor Ronaldo Silva Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 66893/D Crea-MG e do CPF n.º 568.583.855-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0579/2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 004/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/05/2018, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 03 (três) meses, de 07/06/2020 até 07/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS Delci Alves Luz Prefeito Municipal

ENGECALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n.º 08.239.458/0001-00 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba